

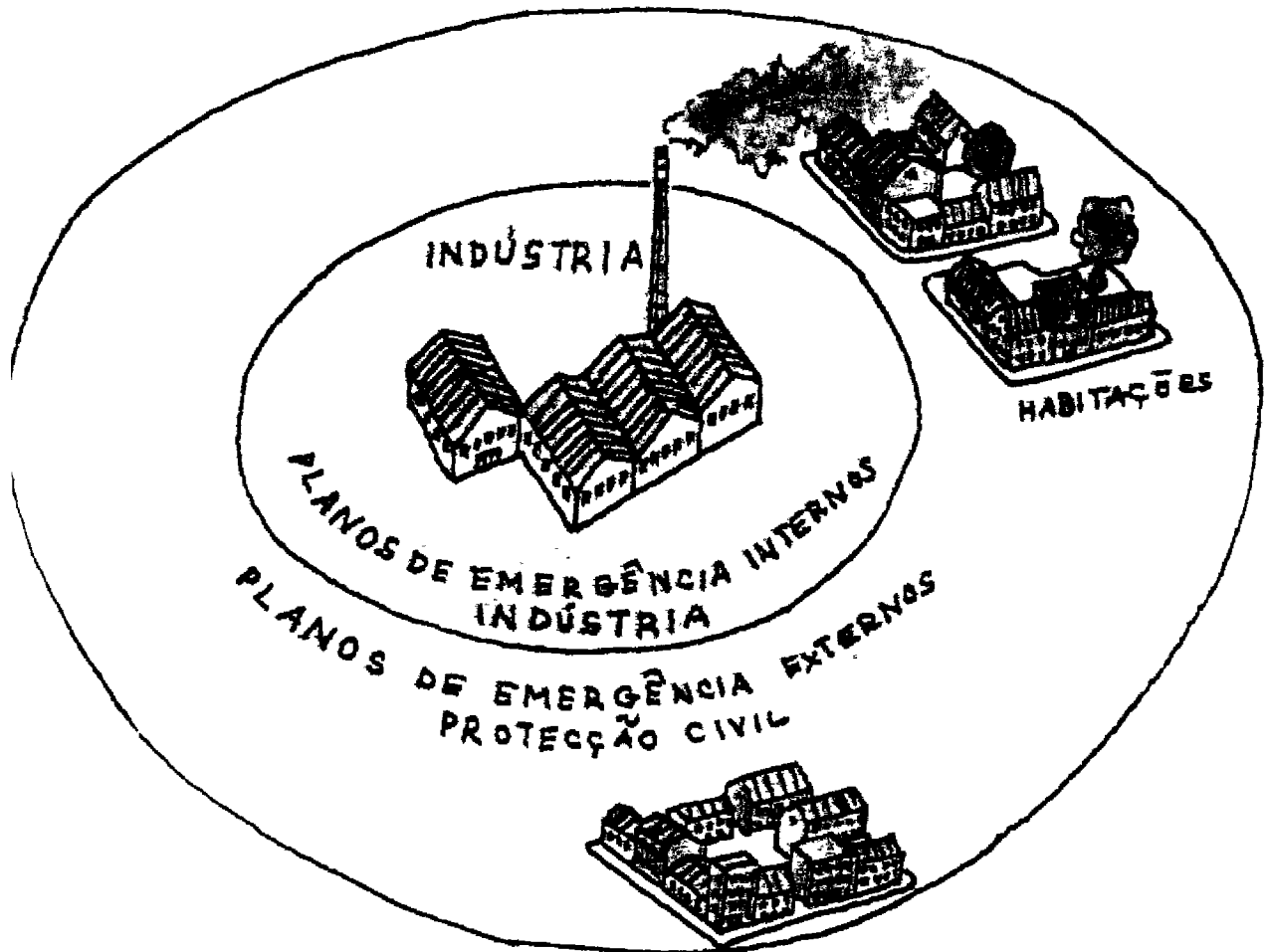
1989

Leia com atenção este Manual

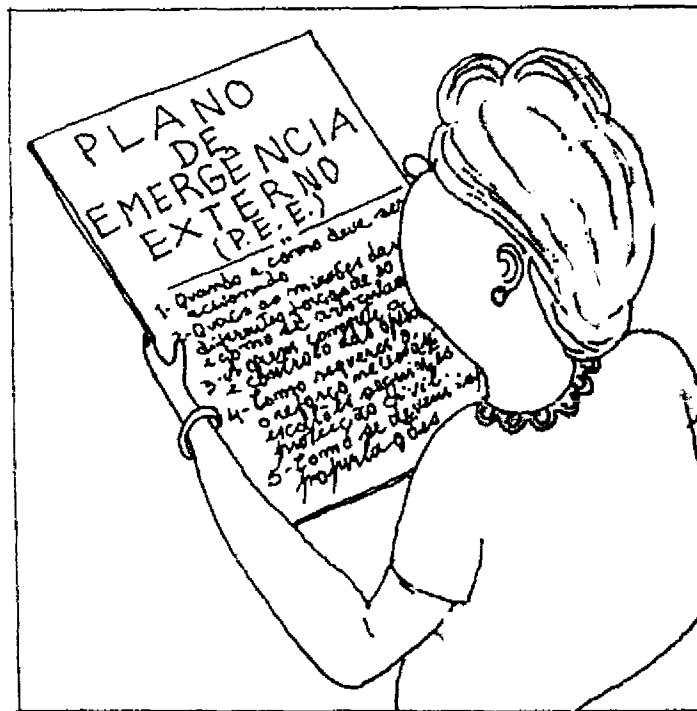


- Discuta-o com a sua Família e os seus amigos
- De uma forma geral, ele contém medidas práticas para o caso de um acidente
- Informe-se, colabore e participe nas acções de protecção civil.

- A segurança é uma preocupação constante das autoridades e dos industriais. Deve ser, também, uma preocupação de todos os cidadãos.
- Em geral, as indústrias, se cumprirem as leis em vigor e os regulamentos de segurança, diminuem a eventualidade de um acidente.



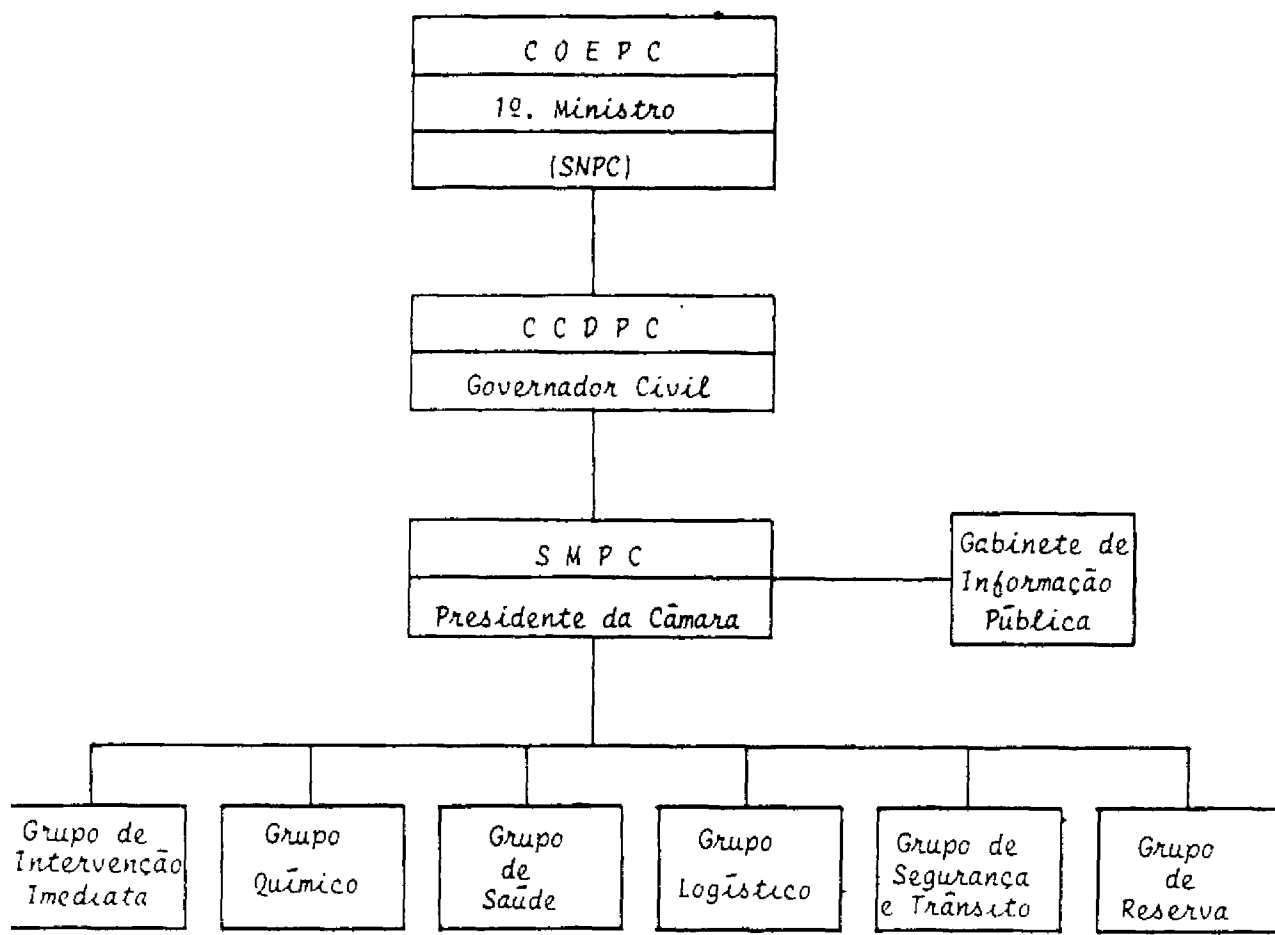
- Há, no entanto, ao nível de cada fábrica, que dispor não só de todas as medidas de segurança mas também de PLANOS DE EMERGÊNCIA INTERNOS (PEI) que permitam conter o acidente no seu início.
- No caso de, por razões externas, o acidente se reflectir no exterior, deve dispor-se de um PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO (PEE) que ajude as populações numa situação de emergência, minimizando perdas de vidas e de bens.
- O PEI é da responsabilidade do industrial e o PEE da responsabilidade da autoridade de protecção civil.



O PEE prevê

- Quando e como deve ser accionado
- Quais as missões das diferentes forças de socorro e como se articulam
- A quem compete a direcção e controlo das operações
- Como requerer o apoio e o reforço necessários aos escalões seguintes de protecção civil
- Como se devem informar as populações.

De uma forma esquemática, ao PEE de um complexo industrial onde há riscos de acidentes químicos corresponde o seguinte organograma:



Legenda:

COEPC – Centro Operacional de Emergência de Protecção Civil

SNPC – Serviço Nacional de Protecção Civil

CCDPC – Centro de Coordenação Distrital de Protecção Civil

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

- Face a um acidente numa fábrica, se os seus técnicos concluem que este pode evoluir de forma ameaçadora, são tomadas as seguintes decisões:

O Director da Fábrica:

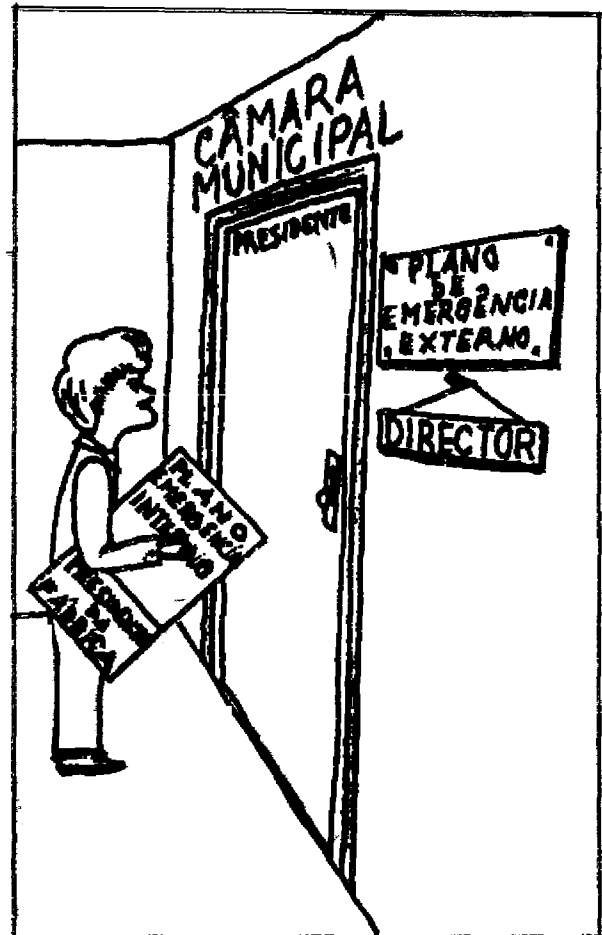
- toma as primeiras medidas
- activa o Plano de Emergência Interno
- avisa o Director do PEE.

O Presidente da Câmara, como Director do PEE:

- acompanha a evolução da situação
- toma as medidas necessárias para a pronta mobilização dos socorros.

Caso a situação o requeira:

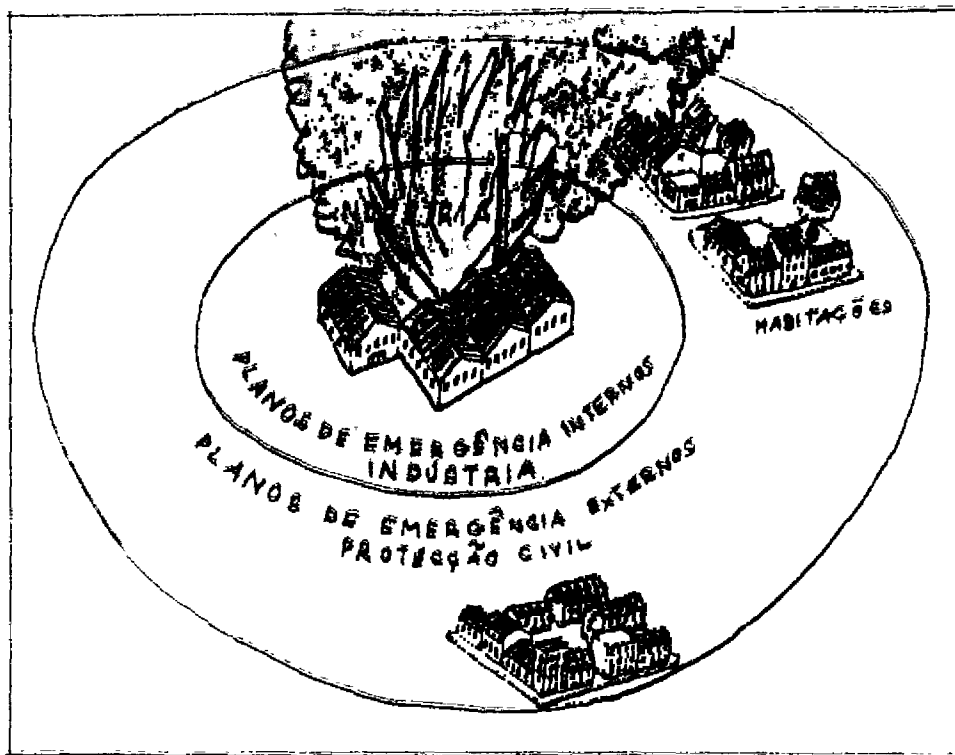
- activa o PEE e assume a direcção geral das operações
- informa as populações e determina as medidas necessárias à sua orientação.



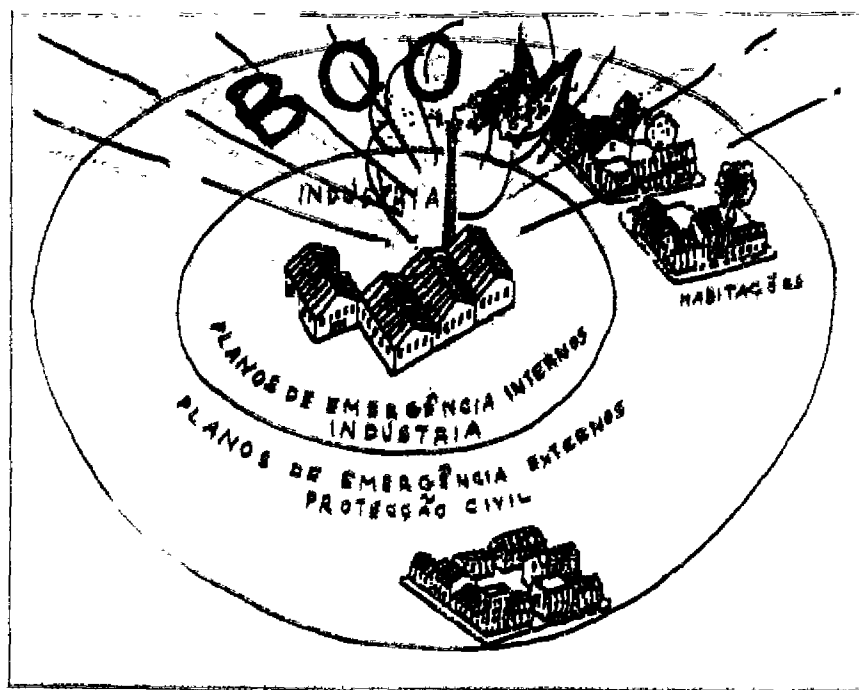
O Governador Civil, como Responsável Distrital

- acompanha a situação
- corresponde aos pedidos de apoio formulados pelo Director do PEE, accionando os meios distritais ou os meios nacionais, através do Serviço Nacional de Protecção Civil.

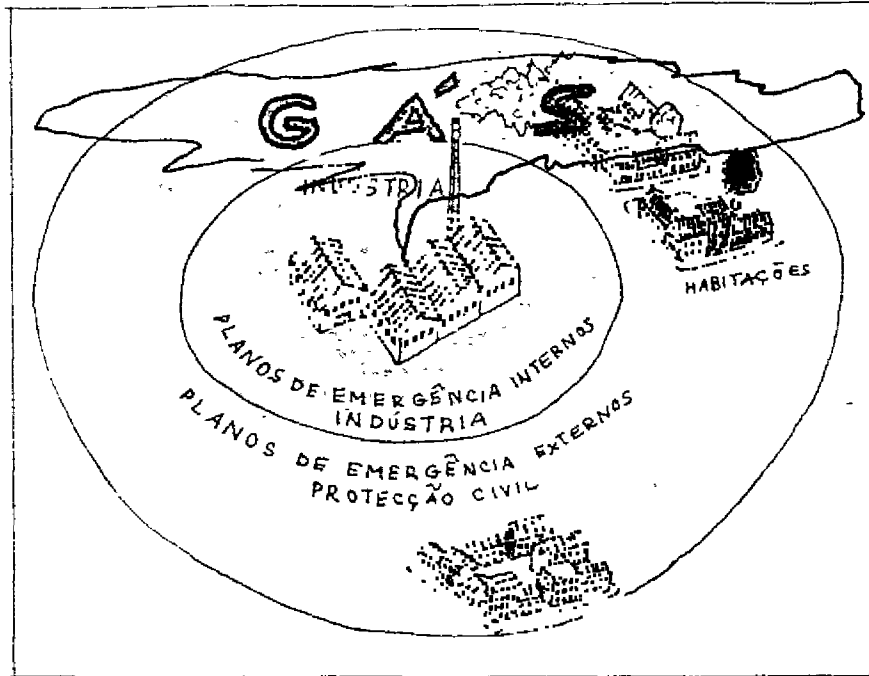
– Os riscos a considerar são os seguintes:



– Incêndio - com emissão de nuvens de fumo que podem provocar sufocações e intoxicações.



– Explosões - com propagação de uma onda de choque violenta para o exterior da zona fabril.



– Fugas de Gás - susceptíveis de serem, consoante as concentrações, tóxicas, explosivas, corrosivas, etc.

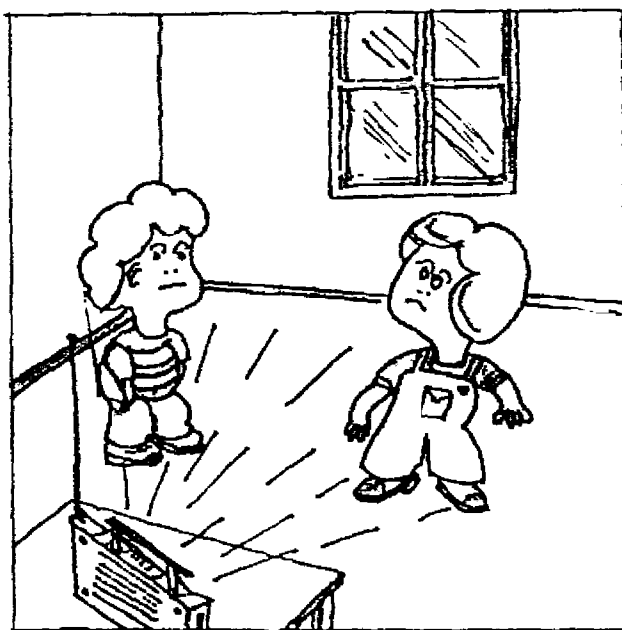
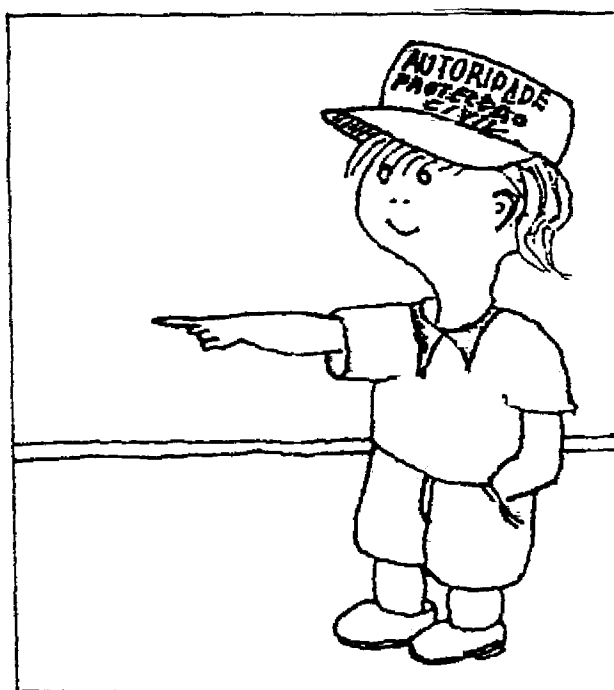
A sua propagação é função da direcção e da velocidade do vento.

Em qualquer destas situações as pessoas devem:

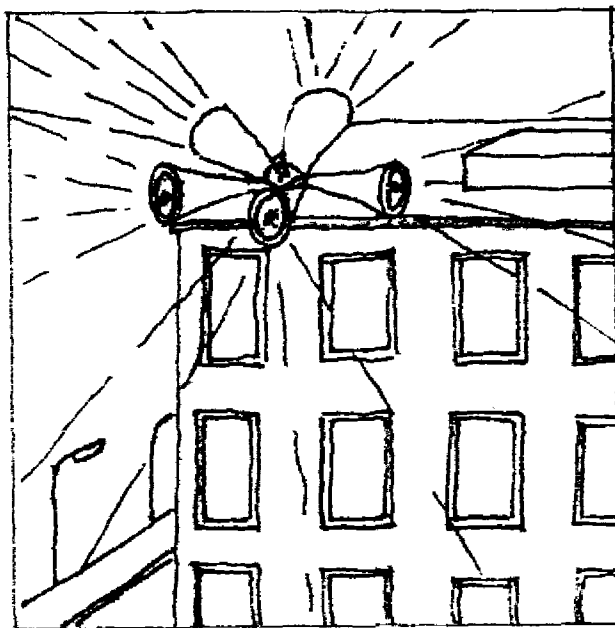


– Manter a calma

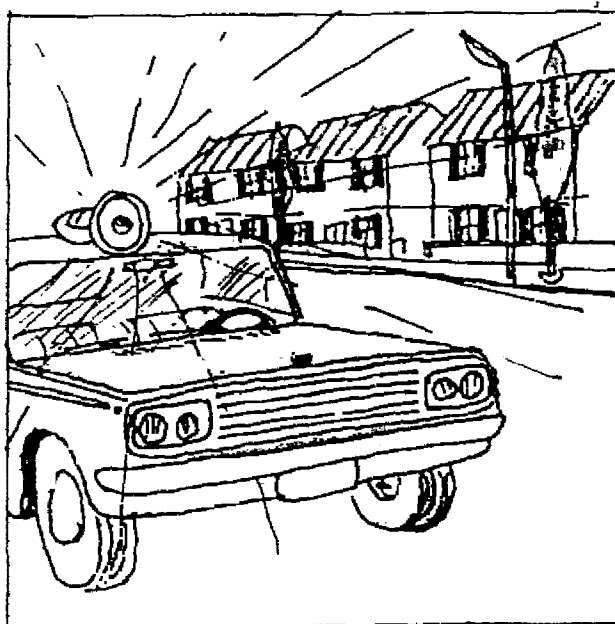
- Comportar-se de acordo com as medidas de autoprotecção e as orientações que vierem a ser dadas pela autoridade local de protecção civil



- Acompanhar a evolução da situação pela rádio

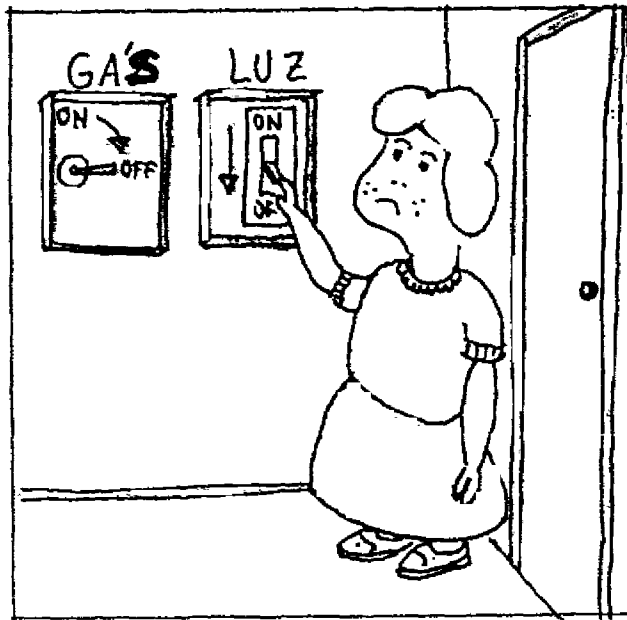


- Por razões de ordem técnica, não é possível a indicação dos códigos de sinais de emergência e fins de emergência. Logo que possível será informada a população.
- Podem ainda as populações ser avisadas por viaturas providas de sistema sonoro.

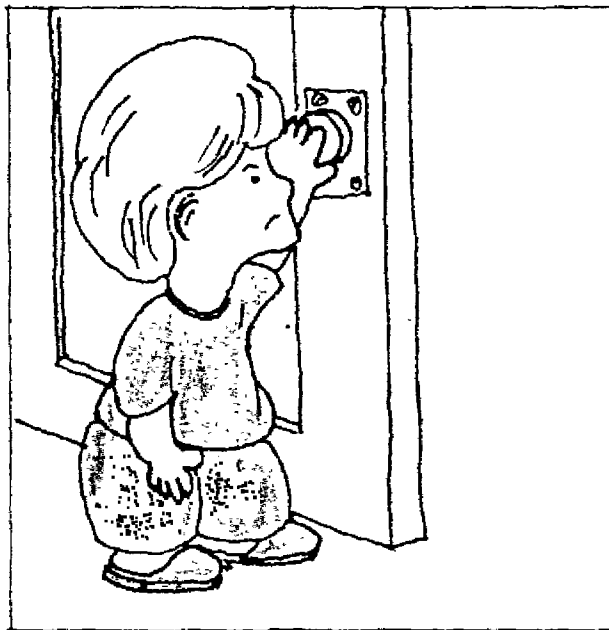


Conheça os diferentes sinais.

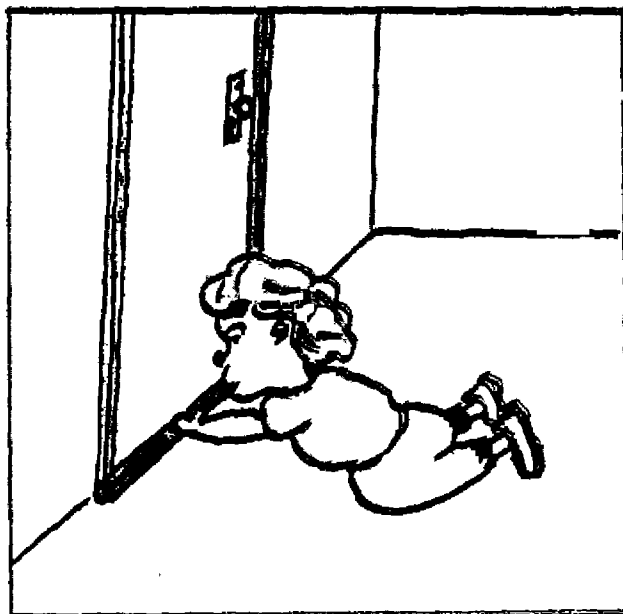
Se houver Alerta de fuga de Gás:



– Entre imediatamente em casa, desligue a luz e o gás



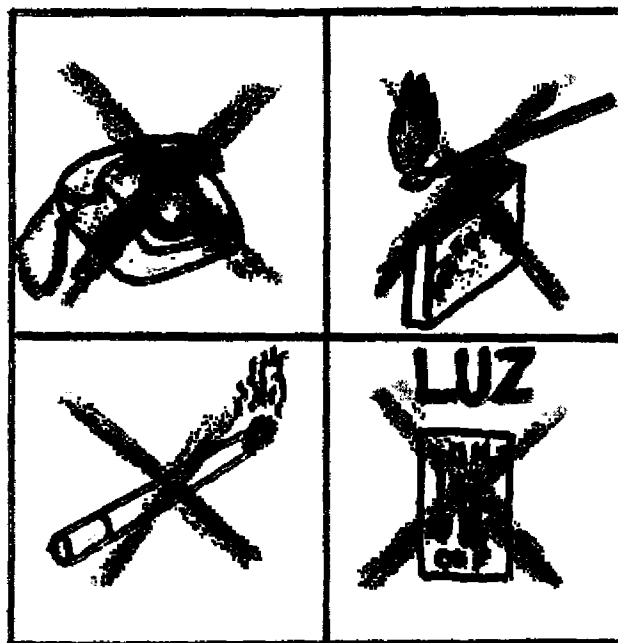
– Feche todas as portas e janelas



– Se possível proceda à sua calafetagem



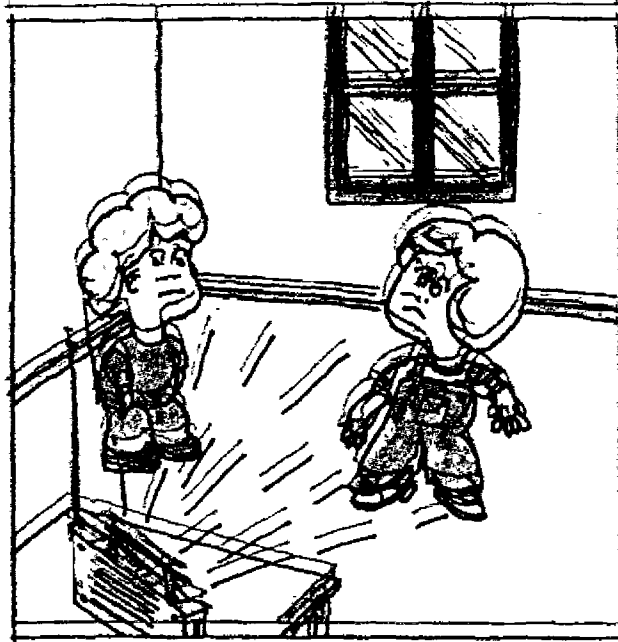
– Coloque um lenço ou pano húmido sobre a boca e o nariz



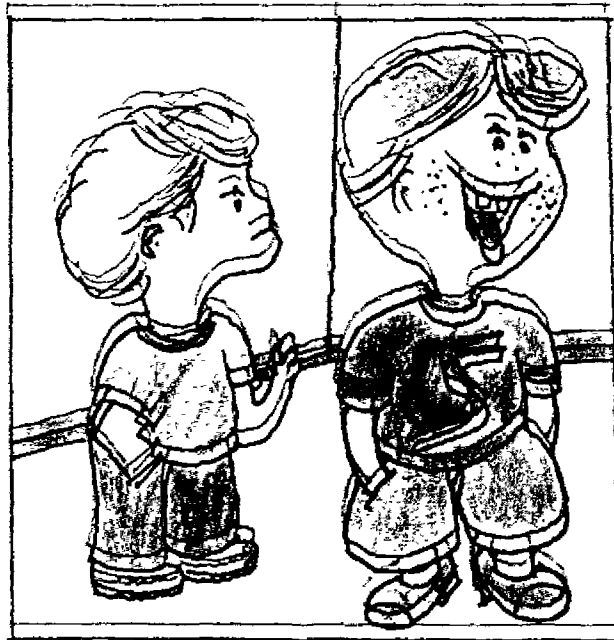
– Não faça lume, não utilize a luz eléctrica e evite utilizar os telefones



– Se sentir picadas do gás, lave com água abundante os olhos e as mãos.

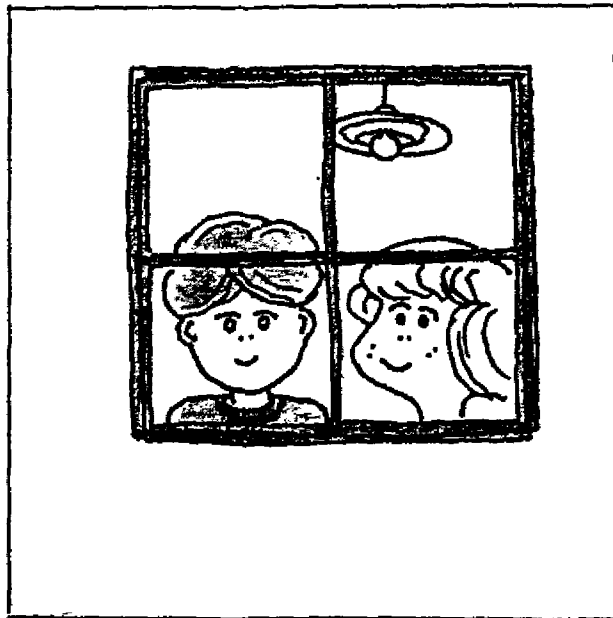


– Acompanhe a situação pela rádio local



– Mantenha sempre a calma

– Aguarde o fim do Alerta



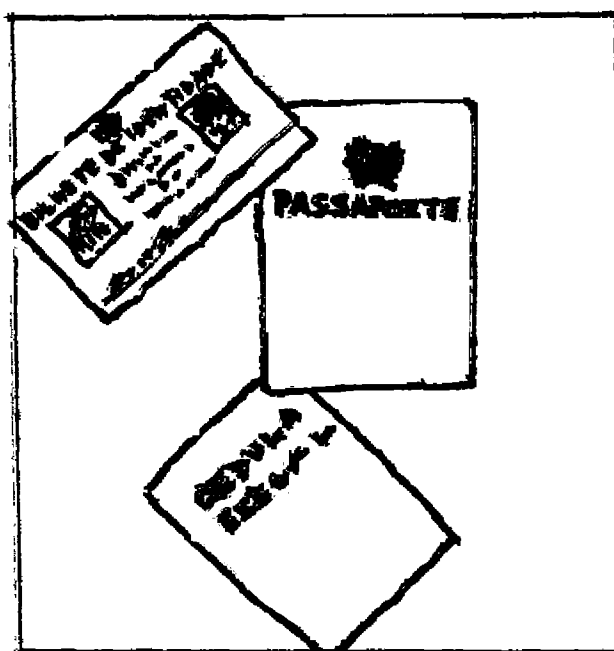
– Na maioria esmagadora das situações, a melhor forma de protecção é ficar em casa e tomar as medidas de autoprotecção referidas.

Pode, porém, acontecer que seja necessário decidir a evacuação das pessoas.

Se tal for decidido pelas autoridades de Protecção Civil, deve proceder da seguinte forma:



– Transporte o mínimo de objectos necessários.



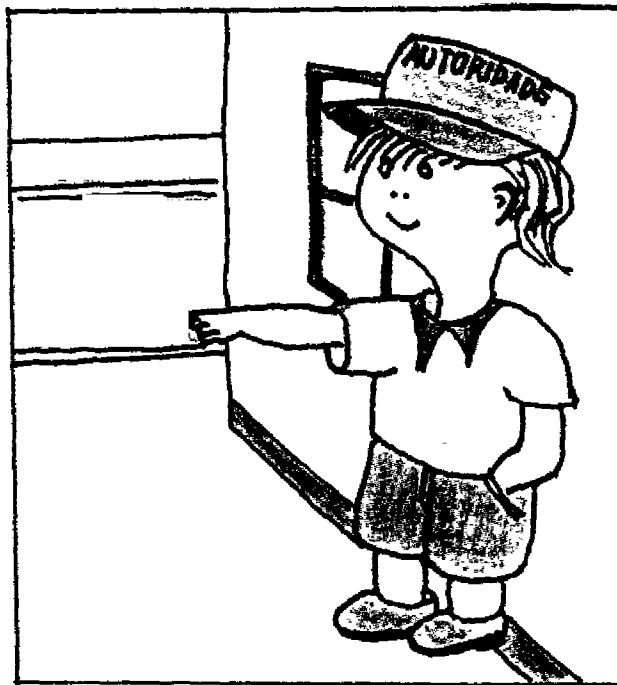
– Leve alguns documentos de identificação



– Corte o gás e a electricidade



– Feche as portas e as janelas



– Siga com a máxima disciplina as orientações que lhe forem dadas pelas autoridades.

INFORME-SE • COLABORE • PARTICIPE •

Desenhos
de *Serafim Serrano*

Execução Gráfica

CASA HAVANEZA

Francisco Martins d'Almeida Sucr Lda.

Telefs 065/62133/45 • Telefax 065/63145

7580 ALCÁCER DO SAL

5000 exemplares - 21-6-89

CONTACTE SÓ EM CASO DE NECESSIDADE

Para qualquer aprofundamento sobre estas matérias, recorra à orientação dos:

BOMBEIROS

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL
(Câmara Municipal)**

**CENTRO DE COORDENAÇÃO DISTRITAL
DE PROTECÇÃO CIVIL
(Governo Civil)**

SERVIÇO NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL (SNPC)

Telefones úteis:

Bombeiros Voluntários de Sines – 633063

Serviços Municipais Protecção Civil – 632813

Governo Civil – 065/38435

Serviço Nacional de Protecção Civil – 01/675683

Câmara Municipal de Sines – 633181

Guarda Nacional Republicana – 71223

Junta de Freguesia de Porto Covo – 95257

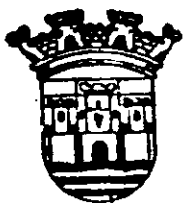
Junta de Freguesia de Sines – 633309

Polícia de Segurança Pública – 632254

Capitania do Porto de Sines – 632275

Guarda Fiscal – 632082

Instituto de Emergência Médica – 115 (S. Cacém)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES